



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA COM MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das Propostas: até o dia 10/03/2023 às 17:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 08:00 horas do dia 13/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30 horas do dia 13/03/2023.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “ Acesso Identificado”

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: mr.pruner@gmail.com

saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br - Telefone: 47 3652 – 1893/1787.

Site: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões**. (<http://bllcompras.org.br>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa Individual ou sociedade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar desta Licitação as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
- 4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site <http://bllcompras.org.br> no link CADASTRAMENTO.
- 4.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.6. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.7. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).
 - b) **Declaração (Unificada) de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.bllcompras.org.br>.
- 5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido pelo telefone: (41) 3097 4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.12. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.12.2.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

5.12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- 5.12.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 5.22.1. no país;
- 5.22.2. por empresas brasileiras;
- 5.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.24.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços final, com os valores oferecidos após a etapa de lances, conforme descrito no Anexo III.

7.2. Na proposta final, deverá conter:

- a) Valor unitário e total do item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- d) Dados da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito, contendo o nome do banco, agência e número da conta.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

9.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar oferta;
- d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;
- e) Nesse momento, o pregoeiro verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade Fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;
- g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;
- h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula PENALIDADES do edital e Lei nº 8.666/93.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma on-line no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na Plataforma da BLL (<http://bllcompras.org.br>).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos proponentes para que, no prazo de 15 (quinze) minutos se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta de manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da Plataforma da BLL (<http://bllcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente a Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Av. Getúlio Vargas, 308, centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br – para Renan, desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou de sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

11.6. A administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor

13.2. Será convocado formalmente a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

13.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

13.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

13.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

14.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A aquisição dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Administração do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, através de servidor designado per Portaria 693, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos serviços observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

15.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.1.1. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaiópolis/SC, Estado de Santa Catarina, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 47 -3652-2211, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de proposta comercial para proponente vencedora

ANEXO IV – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

ANEXO V- Declaração Unificada

ANEXO VI – Modelo de declaração de assinatura da ata de registro de preços



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO VII - Minuta da ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Código registro TCE:

442F0717BB0410EF2768539CAEE16D075A0BD901



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

2. RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
Lote					
1	140	UND	13062 - ABRAÇADEIRA 3/4 (19 x	2,47	345,80
2	40	UND	13063 - ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 1.5p ZINCADA	3,73	149,20
3	400	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MMX200MM (100 CADA PCT)	0,48	192,00
4	400	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,0MMX200MM (100 CADA PCT)	0,47	188,00
5	400	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6,7MMX370MM (100 CADA PCT).	0,75	300,00
6	40	UND	13066 - ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA	2,01	80,40
7	40	UND	13067 - ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA	1,96	78,40
8	90	UND	13069 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1p	1,00	90,00
9	90	UND	13064 - ABRAÇADEIRA TIPO U N°	0,94	84,60
10	45	UND	13065 - ABRAÇADEIRA TIPO U N°	1,06	47,70
11	120	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA PLÁSTICO	58,23	6.987,60
12	40	UND	ADAPTADOR PARA MECANISMO DE SAÍDA CONVENCIONAL COM ACIONAMENTO	46,67	1.866,80
13	2	UND	ADAPTADOR SDS 1/2"	82,46	164,92
14	60	UND	13096 - ADAPTADOR SOLDAVEL 25mm	1,42	85,20
15	80	UND	13097 - ADAPTADOR SOLDAVEL 50mm	7,69	615,20
16	30	POT	13100 - ADESIVO PLÁSTICO - 175 GR	20,14	604,20
17	80	UND	13101 - ADESIVO SELANTE PU 310ml - 350g - CINZA AFIX DUR 25	31,70	2.536,00
18	50	UND	ANEL DE BORRACHA 100 MM	5,57	278,50
19	50	UND	ANEL DE BORRACHA 75MM	3,85	192,50
20	80	UND	ANEL DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO ENTRE A CAIXA ACOPLADA E VASO.	13,28	1.062,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

21	80 PC	13221 - ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	14,68	1.174,40
22	40 UND	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM	3,14	125,60
23	20 UND	Aquecedor de água elétrico para torneira de mesa - Potência 5500W, pressão Indicada 2 a 20 metros de coluna de água, possuir regulagem para 3 temperaturas, possuir engate e desengate rápido nas mangueiras, bitola ½", cor	326,48	6.529,60
24	25 UND	AQUECEDOR DE AMBIENTE COM RESISTÊNCIA HALOGENIO - possuir na parte interna refletor de calor, possuir 3 níveis de aquecimento tendo botões individuais de acionamento para cada resistência (baixo, meio e cima), resistências com potência	240,21	6.005,25
		proteção de resistências, possuir alça para transporte, possuir base para apoio dimensões		
25	20 UND	AQUECEDOR ELETRICO PORTATIL	196,36	3.927,20
26	14 KG	623 - ARAME LISO GALVANIZADO - N°	139,50	1.953,00
27	14 KG	626 - ARAME LISO GALVANIZADO - N°	39,07	546,98
28	14 KG	621 - ARAME LISO GALVANIZADO - N°	34,49	482,86
29	14 KG	ARAME LISO N° 22 GALVANIZADO	45,73	640,22
30	14 KG	ARAME RECOZIDO N° 18	28,91	404,74
31	5 KG	ARAME SOLDA MIG USO SEM GAS 0,6MM ROLO DE 1KG	104,25	521,25
32	5 KG	ARAME SOLDA MIG USO SEM GAS 0,8MM ROLO DE 1KG	67,83	339,15
33	16 M3	AREIA FINA - M ³	159,67	2.554,72
34	50 SC	ARGAMASSA AC I - SACA 20 KG	15,15	757,50
35	50 SC	ARGAMASSA AC II - SACA 20 KG	26,54	1.327,00
36	50 SC	ARGAMASSA AC III - SACA 20 KG	41,12	2.056,00
37	30 UND	30232 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO	107,31	3.219,30
38	100 UND	13310 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO - PLÁSTICO	46,29	4.629,00
39	8 UND	BALDE PARA PINTURA 15 LITROS	31,20	249,60
40	8 UND	BANDEJA P/PINTURA 1,3LTS	13,83	110,64
41	6 UND	13407 - BANDEJA PARA PINTURA 2,7	16,72	100,32



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

42	30	BAR 28104 - BARRAS DE CANO 75 MM	106,58	3.197,40
43	60	BAR 13418 - BARRA DE CANO ÁGUA 32mm SOLDAVEL COM 6 METROS	70,53	4.231,80
44	60	BAR 13423 - BARRA DE CANO ÁGUA 50 MM SOLDAVEL COM 6 METROS	120,25	7.215,00
45	60	BAR 13421 - BARRA DE CANO ÁGUA 20 MM SOLDAVEL COM 6 METROS	62,64	3.758,40
46	60	BAR 13422 - BARRA DE CANO ÁGUA 25 MM SOLDAVEL COM 6 METROS	20,04	1.202,40
47	60	BAR 13419 - BARRA DE ESGOTO 40 MM DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS	48,40	2.904,00
48	10	UND BARRAMENTO PENTE DIN BIFASICO BARRA DE 1METRO	113,33	1.133,30
49	10	UND BARRAMENTO PENTE DIN MONOFASICO BARRA DE 1 METRO	80,04	800,40
50	10	UND BARRAMENTO PENTE DIN TRIFASICO	163,67	1.636,70
51	50	UND BASE PARA RELE FOTO ELETRICA	22,28	1.114,00
52	70	UND 13444 - BEIRAL PINHEIRO DE 1ª -	41,10	2.877,00
53	20	UND BLOCO AUTONOMO LED 9,6W LUZ BRANCA 6.500K 3000 LUMENS	218,47	4.369,40
54	70	UND 13471 - BOIA PARA TORNEIRA 1/2	21,05	1.473,50
55	70	UND 13472 - BOIA PARA TORNEIRA 3/4	20,38	1.426,60
56	10	UND 13473 - BOINA PARA POLIMENTO 7	40,17	401,70
57	60	UN BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	13,20	792,00
58	26	UN BOLSA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	17,06	443,56
59	10	M3 1603 - BRITA Nº 1 - M³	179,00	1.790,00
60	2	PC 13521 - BROCA Nº 12 AÇO RÁPIDO	40,47	80,94
61	4	UN BROCA Nº 6 - VÍDEA	13,10	52,40
62	4	UN BROCA Nº 8 - VÍDEA	15,88	63,52
63	2	UND BROCA SDS 12MMX160MM	23,10	46,20
64	2	UND BROCA SDS 12MMX210MM	28,81	57,62
65	2	UND BROCA SDS 14MMX160MM	31,08	62,16
66	2	UND BROCA SDS 14MMX210MM	29,70	59,40
67	2	UND BROCA SDS 6MMX110MM	15,15	30,30
68	2	UND BROCA SDS 6MMX160MM	24,37	48,74
69	2	UND BROCA SDS 8MMX110MM	19,47	38,94
70	2	UND BROCA SDS 8MMX160MM	21,17	42,34
71	2	UND BROCA SDS 10MMX110MM	23,70	47,40
72	2	UND BROCA SDS 10MMX160MM	27,58	55,16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

73	2 UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,00MM	50,30	100,60
74	2 UND	BROCA DE AÇO N° 11MM	43,77	87,54
75	6 UN.	BROCA DE AÇO RÁPIDO - NÚMERO 2	6,80	40,80
76	6 UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO - N° 3	8,92	53,52
77	6 UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO - N° 4	9,32	55,92
78	6 UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO - N° 5	12,43	74,58
79	2 UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO - N° 6	11,42	22,84
80	2 UND	BROCA DE AÇO N° 7MM	8,22	16,44
81	2 UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO - N° 8	19,42	38,84
82	2 UND	BROCA DE AÇO N° 9MM	23,40	46,80
83	700 UND	BUCHA COM ANEL N° 7	0,19	133,00
84	160 UND	13554 - BUCHA DE REDUÇÃO 32 x	3,08	492,80
85	900 UND	BUCHA N° 10 COM PARAFUSO 5,5 x	2,03	1.827,00
86	1400 UND	13556 - BUCHA N° 12 COM PARAFUSO	0,54	756,00
87	600 UND	BUCHA N° 8 COM PARAFUSO 4,5 X	0,40	240,00
88	1700 UND	BUCHA N° 8 COM PARAFUSO 3,5X40	2,93	4.981,00
89	2000 UND	13557 - BUCHA N° 6 COM PARAFUSO	0,36	720,00
90	1600 PCT	13559 - BUCHA PLÁSTICA COM ANEL	0,98	1.568,00
91	1600 PCT	13560 - BUCHA PLÁSTICA COM ANEL	1,02	1.632,00
92	6 UND	Cabo extensor 3 metros	46,10	276,60
93	256 MT	CABO MULTIPLEXADO 2 x 10MM	6,08	1.556,48
94	500 MT	CABO MULTIPLEXADO 4 x 10MM	10,93	5.465,00
95	600 M	30233 - CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5	5,81	3.486,00
96	600 M	30234 - CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5	6,64	3.984,00
97	600 M	30235 - CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4,0	10,97	6.582,00
98	600 M	30236 - CABO PP FLEXÍVEL 2 X 6,0	16,23	9.738,00
99	600 M	30237 - CABO PP FLEXÍVEL 3 X 1,5	8,90	5.340,00
100	600 M	30238 - CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5	13,83	8.298,00
101	300 M	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4,0 MM	16,13	4.839,00
102	600 M	30240 - CABO PP FLEXÍVEL 4 X 1,0	7,37	4.422,00
103	600 M	30241 - CABO PP FLEXÍVEL 4 X 2,5	16,78	10.068,00
104	80 UND	30242 - CADEADO 45 HASTE LONGA 55	56,04	4.483,20
105	80 UND	30243 - CADEADO 60 HASTE NORMAL	75,95	6.076,00
106	90 UND	13593 - CADEADO N° 25	22,43	2.018,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

107	90	UND	CADEADO N° 40	37,64	3.387,60
108	50	UND	CAIBRO DE 3M x 5 x 10 - PINHEIRO	39,40	1.970,00
109	6	UND	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA 1000LTS	510,87	3.065,22
110	8	CX	CAIXA AGUA PLASTICA 310 LITROS	277,60	2.220,80
111	14	CX	CAIXA AGUA PLASTICA 500 LITROS	298,31	4.176,34
112	30	UND	CAIXA AR CONDICIONADO COM TOMADA 2P + T20a	25,13	753,90
113	12	UN	Caixa de concreto aterramento	27,48	329,76
114	200	UND	CAIXA BRANCA PARA TOMADA SISTEMA X COM TAMPA, TOMADA COMPLETO	18,63	3.726,00
115	24	UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - COR BRANCA	49,83	1.195,92
116	6	CX	13631 - CAIXA DE GRAMPO 106/4	17,13	102,78
117	6	CX	13633 - CAIXA DE GRAMPO 106/8	21,13	126,78
118	180	UN	CAIXA DE LUZ 2 X 4	1,91	343,80
119	30	CX	CAIXA DE PERCEVEJO COM 100	7,53	225,90
120	20	UND	CAIXA PADRÃO DA CASAN	106,23	2.124,60
121	30	UND	13640 - CAIXA PARA 1 DISJUNTOR	28,15	844,50
122	70	SC	CAL FINO - SACA 20 KG	15,28	1.069,60
123	130	SC	CAL HIDRATADO - SACA 20 KG	14,86	1.931,80
124	20	UND	13647 - CAL LIQUIDO 3,2 LITROS	42,03	840,60
125	300	PC	13674 - CANALETA BRANCA -	14,10	4.230,00
126	170	UND	30245 - CANALETA COM TAMPA 13 X 7 MM COM ADESIVO	10,80	1.836,00
127	170	UND	30244 - CANALETA COM TAMPA 20 X 12 MM COM ADESIVO	20,37	3.462,90
128	170	UND	30246 - CANALETA COM TAMPA 32 MM COM ADESIVO	31,23	5.309,10
129	60	UN.	18985 - CANALETA ESTREITA 20 X 12	18,17	1.090,20
130	60	UN.	18984 - CANALETA LARGA 40 X 25 X	57,08	3.424,80
131	50	UND	13683 - CAP ESGOTO 100mm SOLDABEL	17,60	880,00
132	50	UN.	18982 - CAP ESGOTO 150 MM	47,45	2.372,50
133	50	UND	13684 - CAP ESGOTO 20mm SOLDABEL	1,87	93,50
134	50	UND	13685 - CAP ESGOTO 25mm SOLDABEL	2,37	118,50
135	50	UND	13686 - CAP ESGOTO 40mm SOLDABEL	5,32	266,00
136	50	UND	13687 - CAP ESGOTO 50mm SOLDABEL	8,12	406,00
137	20	UND	13768 - CAXILHO COM VISTA PARA PORTA 0,80 X 2,10 X 0,14 CM	289,82	5.796,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

138	8	LAT 18983 - CERA PARA CARRO LATA 200	29,58	236,64
139	100	UND 13808 - CHUVEIRO ELETRONICO 6.800	143,76	14.376,00
140	90	SC CIMENTO PCT SACA DE 50KG	39,55	3.559,50
141	10	UND CINTA CATRACA 2,5CMX400CM	48,55	485,50
142	6	UND CINTA CATRACA 3,8CMX600CM	82,90	497,40
143	12	UND CONECTOR CUNHA+CAPA	15,66	187,92
144	12	UND CONECTOR HASTE CUNHA	17,93	215,16
145	160	UND CONJUNTO DE ENGATE RÁPIDO - O PAR	15,40	2.464,00
146	70	UND CONJUNTO DE FIXAÇÃO CAIXA ACOPLADA KPF1158	16,76	1.173,20
147	50	UND CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL (PARA VASO SANITARIO)	29,56	1.478,00
148	6	UND CONJUNTO DE VASO SANITARIO MAIS CAIXA ACOPLADA	618,25	3.709,50
149	60	UND 14001 - CORANTE (CORES DIVERSAS)	7,35	441,00
150	200	MT 23449 - CORDA TRANÇADA P.P.POLIPROPILENO 6 MM	3,67	734,00
151	70	PC. 23565 - CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS,	52,68	3.687,60
152	70	PC. 23566 - CUMEEIRA NORMAL 20 GRAUS,	52,68	3.687,60
153	70	PC. 23567 - CUMEEIRA NORMAL 25 GRAUS,	52,68	3.687,60
154	70	PC. 23568 - CUMEEIRA NORMAL 30 GRAUS,	52,68	3.687,60
155	60	UND 14042 - CURVA 100 mm	27,12	1.627,20
156	60	UND 14043 - CURVA 50 mm ESGOTO	21,23	1.273,80
157	50	UND CURVA DE 75MM	23,61	1.180,50
158	8	UND DESEMPENADEIRA COM ESPUMA EM MADEIRA 29 x 18	27,98	223,84
159	8	UND DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADOR - 480MM	43,83	350,64
160	8	UN DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA -	32,53	260,24
161	8	UND DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 26 x	26,73	213,84
162	6	PC DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A	47,54	285,24
163	6	UND DISJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES	57,57	345,42
164	6	UND 26110 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	54,33	325,98
165	6	UN. Disjuntor trifásico 50 amperes	66,13	396,78
166	32	UND 30247 - DISCO AÇO INOX 115 X 1,00	10,46	334,72
167	12	UND DISCO CERAMICO PARA POLIMENTO	86,17	1.034,04
168	12	UND DISCO CERAMICO PARA POLIMENTO 200	52,87	634,44
169	12	UND DISCO CERAMICO PARA POLIMENTO	57,37	688,44
170	12	UND DISCO CERAMICO PARA POLIMENTO 400	51,67	620,04



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

171	12 UND	DISCO CERAMICO PARA POLIMENTO 500	76,38	916,56
172	12 UND	DISCO CERAMICO PARA POLIMENTO 800	94,53	1.134,36
173	22 UND	14105 - DISCO COM LIXA FLAP GR 80	19,38	426,36
174	22 UND	14103 - DISCO COM LIXA FLAP CURVO G60 4. 1/2 X 22	17,57	386,54
175	22 UND	14104 - DISCO COM LIXA FLAP Gr	12,83	282,26
176	60 UND	DISCO CORTE A SECO TURBO 180 X 23 X 80 X 25/22 MM	48,44	2.906,40
177	22 UND	DISCO CORTE DE FERRO 4.1/2X7/8	5,87	129,14
178	24 UND	DISCO CORTE SERRA VIDEA 180 X 20	45,43	1.090,32
179	20 UND	DISCO CORTE REFLATÁRIO 4. 1/2	15,10	302,00
180	24 UND	DISCO CORTE SERRA VIDEA 180 X 20 X 24 DENTES	41,87	1.004,88
181	32 UND	30248 - DISCO AÇO INOX 177,8 X 1,6 X 22,23 MM	20,53	656,96
182	4 UND	DISCO DE BORRACHA 4. 1/2 COM	22,90	91,60
183	24 UND	DISCO DE CORTE AÇO/AÇO INOX	9,25	222,00
184	50 UND	DISCO DE CORTE CERÂMICO A SECO	29,07	1.453,50
185	16 UND	14112 - DISCO DESBASTE 4. 1/2	16,05	256,80
186	24 PC	DISCO SERRA VIDEA	35,77	858,48
187	60 UND	14119 - DISJUNTOR ELETRICO 30 AMPÉRES - MONOFASICO	13,48	808,80
188	60 UND	14115 - DISJUNTOR ELETRICO 10 AMPÉRES - MONOFASICO	12,28	736,80
189	60 UND	14116 - DISJUNTOR ELETRICO 15 AMPÉRES - MONOFASICO	12,40	744,00
190	60 UND	14117 - DISJUNTOR ELETRICO 20 AMPÉRES - MONOFASICO	13,60	816,00
191	60 UND	14118 - DISJUNTOR ELETRICO 25 AMPÉRES - MONOFASICO	16,48	988,80
192	100 UND	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL: De parede; Com reservatório de aprox. 800ml; Medidas aprox. (AXLXP) 25cmX12,5cmX12,5cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com	79,09	7.909,00
193	70 PC	DOBRADIÇAS 3 COM PARAFUSOS 3,8 X	12,05	843,50
194	30 UND	DURAPOX 100 GRAMAS	13,56	406,80
195	16 UND	ELETRODO 2MM 6013 46001t	51,55	824,80
196	10 KG	14159 - ELETRODO SERRALHEIRO 2,5	40,93	409,30
197	16 KG	14160 - ELETRODO SERRALHEIRO 3,25	41,93	670,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

198	160	PCT 14162 - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 3/4	3,03	484,80
199	50	UND EMENDA DE ESGOTO 75MM	8,96	448,00
200	50	UND EMENDA DE ESGOTO 100MM	9,90	495,00
201	50	UND EMENDA DE ESGOTO 50MM	5,47	273,50
202	40	UND EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ENGATE RÁPIDO	5,86	234,40
203	30	UND ESCADA COM DOIS DEGRAUS INOX COM PISO DE ALUMINIO	230,78	6.923,40
204	6	UND ESCADA DE ABRIR EM METAL COM 9 DEGRAUS	362,88	2.177,28
205	2	UND ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA COM 18 DEGRAUS	1.034,78	2.069,56
206	20	UND ESFREGADEIRA PARA LAVAR ROUPA DE MADEIRA	75,13	1.502,60
207	32	UND ESGUICHO PISTOLA P/ ENGATE RÁPIDO	25,60	819,20
208	6	UND ESPAÇADOR PISO 4MM (PCT COM	6,09	36,54
209	90	UND ESPUDE PARA VASO SANITARIO	9,58	862,20
210	30	TB 14257 - ESPUMA EXPANSIVA - TUBO	40,18	1.205,40
211	40	UND EXTENSÃO BOGNAR AUMENTO MÉDIO 1/2 (ALONGADOR DE TORNEIRA)	21,80	872,00
212	20	UND FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	82,32	1.646,40
213	110	UND FECHADURA DE METAL PARA PORTA EXTERNA	84,88	9.336,80
214	120	UND FECHADURA DE METAL PARA PORTA INTERNA	66,40	7.968,00
215	20	UND 14318 - FECHADURA ESTREITA ALAVANCA 21mm	71,53	1.430,60
216	10	UND FECHADURA JANELA BLINDEX 1570	37,72	377,20
217	110	UN. 18986 - FECHADURA PARA BANHEIRO	60,09	6.609,90
218	10	UND FECHADURA PORTA BLINDEX BAIXO	66,17	661,70
219	40	BAR FERRO 1/4	39,35	1.574,00
220	20	BR 28436 - FERRO 1/2	133,93	2.678,60
221	40	BR FERRO 3/8	79,63	3.185,20
222	90	BAR FERRO 4,2 MM	17,65	1.588,50
223	40	BAR 14334 - FERRO 5/16	52,03	2.081,20
224	50	UND FILTRO DE LINHA COM CHAVE P/5 TOMADA 2P + T	46,63	2.331,50
225	1100	M FIO CABO COAXIAL PARA ANTENA 95%	3,67	4.037,00
226	700	M 14402 - FIO DE NYLON PARA CORTAR GRAMA 3.0 mm	2,17	1.519,00
227	1600	M FIO EXTERNO PARA TELEFONE	3,71	5.936,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

228	14	M	18987 - FIO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM -	209,25	2.929,50
			ROLO COM 100 METROS		
229	14	M	19004 - Fio flexivel 2,50 (cor a	284,80	3.987,20
			escolher) rolo com 100 metros		
230	14	M	14412 - FIO FLEXIVEL 6 mm (AZUL E	514,80	7.207,20
			PRETO) rolo com 100 metros		
231	500	MTS	FIO PARA TELEFONE INTERNO de 1ª 1	3,70	1.850,00
232	34	M	14413 - FIO PARALELO 2 x 2,5 -	589,80	20.053,20
			ROLO COM 100 METROS		
233	16	ROLO	FIO SOLIDO 4 MM AZUL - ROLO COM	377,50	6.040,00
			100 METROS		
234	16	M	FIO SOLIDO 4mm PRETO (PRETO	385,00	6.160,00
			VERDE E AZUL) ROLO COM 100 METROS		
235	14	ROLO	FIO SOLIDO 6 MM - (PRETO, VERDE,	666,67	9.333,38
236	12	UND	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA	34,53	414,36
			10CMX1,00X10MTS		
237	16	ROLO	FITA ALTO ADESIVA ALUMINIZADA	84,73	1.355,68
			MEDINDO 30 CM X 1,00 X 10 METROS		
238	26	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE CINTA	52,32	1.360,32
			ANTIDESLIZANTE ROLO 50 MM X		
239	160	UND	14437 - FITA DUPLA FACE 12 X 2m	14,10	2.256,00
240	150	ROLO	14442 - FITA ISOLANTE - 10 M	6,20	930,00
241	40	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO	23,43	937,20
242	220	UND	17687 - FITA VEDA ROSCA 12 MM X	3,52	774,40
243	10	RL	FITA ZEBRADA - 07X200 - ROLO	31,14	311,40
244	40	UN	FLANGE 25MM	16,83	673,20
245	40	UND	FLANGE 32mm	27,03	1.081,20
246	40	PC	FLANGE 50 MM	38,75	1.550,00
247	110	PC	14456 - FLEXIVEL 1/2 x 40 CM	9,20	1.012,00
248	110	PC	14457 - FLEXÍVEL 1/2 X 60 CM	12,51	1.376,10
249	40	UN.	18988 - FLEXIVEL DE AGUA FRIA	13,90	556,00
250	4	UN	FORMÃO PARA MADEIRA 1/4	24,90	99,60
251	4	UND	FORMÃO PARA MADEIRA 1/2	37,37	149,48
252	4	UN	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8	28,51	114,04
253	120	M2	FORRO DE PVC 100 MM	31,08	3.729,60
254	110	UND	GANCHO COM BUCHA N° 6	8,26	908,60
255	240	UND	GOIVA DE ARGILA	4,11	986,40
256	6	CX	13632 - GRAMPO N° 106/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 3.500 UND	26,13	156,78
257	6	POT	GRAXA USO GERAL POTE 1 QUILO	64,37	386,22
258	18	UND	HASTE BARRA DE ATERRAMENTO EM	65,67	1.182,06



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

259	6 GAL	14691 - IMPERMEABILIZANTE - GALÃO DE 18 LITROS	176,70	1.060,20
260	50 L	28440 - IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO- GALÃO DE 1 LITRO	31,68	1.584,00
261	120 UN.	18989 - INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 a COM PLACA	19,63	2.355,60
262	350 PC	14712 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA	11,88	4.158,00
263	200 PC	14713 - INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES COM PLACA	19,68	3.936,00
264	20 BOB	ISOLANTE TÉRMICO PARA TELHADOS EXTRA BOBINA COM 50M ² (1,30M X	579,83	11.596,60
265	70 UND	14743 - JOELHO DE 100 mm 45 GRAUS	13,02	911,40
266	52 UND	14739 - JOELHO 100 mm	10,53	547,56
267	90 UND	14740 - JOELHO 32mm	4,72	424,80
268	110 UND	JOELHO 40 MM PARA ESGOTO 90°	4,85	533,50
269	90 UND	14742 - JOELHO 50 mm ESGOTO	8,42	757,80
270	50 UND	JOELHO DE 45° DE 75MM	11,50	575,00
271	70 UND	14744 - JOELHO DE 50 mm 45 GRAUS	6,92	484,40
272	50 UND	JOELHO 75mm	9,70	485,00
273	80 UND	14747 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	8,60	688,00
274	200 UN	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	1,31	262,00
275	200 UN	JOELHO SOLDÁVEL - 25 MM	1,77	354,00
276	60 UND	14748 - JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 x 1/2	8,85	531,00
277	40 UND	14778 - KIT REPARO SALVA REGISTRO	54,03	2.161,20
278	40 UND	14779 - KIT REPARO SALVA REGISTRO SEM ACABAMENTO	50,02	2.000,80
279	44 UND	14780 - KIT REPARO TORNEIRA DE	32,37	1.424,28
280	70 UND	KIT RETENTOR PARA VÁLULA DE	22,85	1.599,50
281	60 UN	LÂMINA PARA SERRA DE CORTAR FERRO	10,67	640,20
282	14 UND	LAMINA SERRA TICO TICO	12,07	168,98
283	14 UND	LAMINA SERRA TICO TICO 75MMX2,5MM	13,24	185,36
284	500 UND	LÂMPADA DE LED 15W LUZ BRANCA	19,03	9.515,00
285	20 UND	LAMPADA HALOGENA 42W	7,95	159,00
286	200 UND	28443 - LÂMPADA LED 5 W LUZ BRANCA 6500 K;	9,87	1.974,00
287	600 UND	28441 - LÂMPADA LED T8 20W 6500K;	29,08	17.448,00
288	400 UND	LÂMPADA T 120 60W LUZ BRANCA	80,70	32.280,00
289	400 UND	LÂMPADA T 80 30W LUZ BRANCA	43,61	17.444,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

290	4	LAT LATA DE COLA DE CONTATO 195	24,47	97,88
291	10	UND LAVADORA ALTA PRESSAO EL-1600i 13MPA (1900PSI) 220V	1.280,67	12.806,70
292	14	UND LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	230,29	3.224,06
293	16	UND LIMA CHATA 8 COM CABO	23,83	381,28
294	500	M 30251 - LIXA N° 220	5,67	2.835,00
295	500	MTS LIXA n° 80	5,46	2.730,00
296	500	MTS LIXA N° 100	7,29	3.645,00
297	600	M2 14903 - LONA PRETA M²	4,95	2.970,00
298	66	UND 23448 - LUMINÁRIA ALETADA DE LED 2 X 18W COMPLETA	121,63	8.027,58
299	30	UND LUMINARIA BLINDADA DE LED EXTERNA	252,63	7.578,90
300	30	UND LUMINARIA BLINDADA DE LED EXTERNA	51,20	1.536,00
301	30	UND LUMINARIA BLINDADA DE LED EXTERNA	60,87	1.826,10
302	30	UND LUMINARIA BLINDADA DE LED EXTERNA	89,17	2.675,10
303	110	UND 14928 - LUVA DE REDUÇÃO 25 x 20	1,68	184,80
304	90	UND 14929 - LUVA DE REDUÇÃO 50 x 40	5,15	463,50
305	20	UND LUVA DE SEGURANÇA MODELO WK29 PU	19,40	388,00
306	20	UND LUVA DE SEGURANÇA MODELO WK31 TAM G PAR	32,33	646,60
307	180	UN LUVA SOLDAVEL 20MM	1,06	190,80
308	180	PC 14938 - LUVA SOLDAVEL 25 MM	1,40	252,00
309	180	PC 14939 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 12 X 1/2	9,02	1.623,60
310	10	UND LUVA VAQUETA PURA (PAR)	28,14	281,40
311	2	UND MANDRIL APERTO RAPIDO 1/2	59,27	118,54
312	16	UND 28444 - MANGUEIRA 1,40 M PARA MAQUINA DE LAVAR	14,73	235,68
313	30	UND MANGUEIRA DE GAS REVESTIDA COM MALHA DE AÇO 0,80CM	58,27	1.748,10
314	30	UND MANGUEIRA DE GAS REVESTIDA COM MALHA DE AÇO 2 MTS	90,83	2.724,90
315	50	UND MANGUEIRA PARA GÁS 1,25 M COM VÁLVULA (COMPLETA) PARA FOGÃO	81,52	4.076,00
316	400	M 18990 - MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	6,39	2.556,00
317	360	MTS MANGUEIRA PRETA PT 500	7,34	2.642,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

318	360	M	MANGUEIRA PRETA 5/16 PT 300	9,41	3.387,60
319	500	UND	MANGUEIRA PRETA AR COMPRIMIDO 5/16 PT 500	8,93	4.465,00
320	10	UND	MAQUINA CORRER BLINDEX 1510	68,67	686,70
321	10	UND	MAQUINA PIVOTANTE BLINDEX 1520 TA	66,30	663,00
322	14	LAT	15005 - MASSA CORRIDA - LATA 3,6 INTERNA E EXTERNA	46,68	653,52
323	4	KG	MASSA (GESSO)	4,80	19,20
324	8	LAT	MASSA PARA POLIR CARRO - LATA DE	68,34	546,72
325	70	UND	MECANISMO DE ACIONAMENTO SUPERIOR EMBUTIDO(CAIXA ACOPLADA)	147,08	10.295,60
326	70	UND	15021 - MECANISMO DE ENTRADA DE ÁGUA - CAIXA ACOPLADA	70,83	4.958,10
327	70	UND	15022 - MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA CAIXA ACOPLADA	61,77	4.323,90
328	2	UND	MISTURADOR TINTA SDS 60CM	53,53	107,06
329	30	UND	15195 - OLEO DESINGRIPANTE SPRAY	17,22	516,60
330	70	UND	OPTURADOR UNIVERSAL PARA VÁLVULA DE SAÍDA DE ÁGUA (CAIXA ACOPLADA)	21,33	1.493,10
331	50	UND	ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL 12MM (1/2)X10M	7,92	396,00
332	14	UND	23446 - PALANQUE VARAL 2,6 X 1,23	190,95	2.673,30
333	34	UND	PAPELEIRA METAL CROMADO	31,87	1.083,58
334	1400	UND	15276 - PARAFUSO 3,2 X 20 COM	0,20	280,00
335	1200	UND	15277 - PARAFUSO 4,0 X 35 -	0,27	324,00
336	2000	UND	PARAFUSO FORRO DE PVC	0,13	260,00
337	2000	UND	PARAFUSO FORRO DE PVC	0,13	260,00
338	110	PCT	18992 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA N° 8	10,00	1.100,00
339	200	UND	15280 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X	0,99	198,00
340	200	UND	15281 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X	1,20	240,00
341	1100	UN.	18993 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X	1,33	1.463,00
342	1100	UN.	18994 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X	3,33	3.663,00
343	20	M3	PEDRISCO	178,83	3.576,60
344	20	UN	PINCEL 1/2"	3,07	61,40
345	20	UN	PINCEL 1 1/2	6,04	120,80
346	20	UND	9027 - PINCEL 2 1/2	10,51	210,20
347	200	UND	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL BRANCO	7,30	1.460,00
348	60	UND	PINO MACHA 90 GRAUS 2P + T 10 ^a	9,78	586,80
349	120	UND	PINO TELEFONE SAIDA 4 PINOS +	9,33	1.119,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

350	600 M2	AMERICANO LATER 49 15391 - PISO CERÂMICO - 33 x 33CM	35,80	21.480,00
351	6 UND	PISTOLA PINTURA AR DIRETO CANECO EMBAIXO E DE ALUMINIO	169,17	1.015,02
352	300 UND	PITÃO COM BUCHA N° 6	0,97	291,00
353	120 UN.	18991 - PLACA CEGA 4 X 2	5,20	624,00
354	200 UND	PLAFON PARA LAMPADA COM BOCAL DE PORCELANA	6,30	1.260,00
355	100 UND	PLAFON PARA LAMPADA COM BOCAL DE PORCELANA DUPLO	14,37	1.437,00
356	35 PC	PLUG FÊMEA 200 10 A	6,26	219,10
357	90 UN.	18995 - PLUG FEMEA 3 FUROS 20 A	9,27	834,30
358	70 PC	PLUG MACHO 200 10 A	6,37	445,90
359	60 UND	15419 - PLUG ROSCAVEL 3/4	1,95	117,00
360	60 UND	15418 - PLUG ROSCAVEL 1/2	1,29	77,40
361	20 TON	Pó de brita	181,00	3.620,00
362	2 UND	PONTEIRO SDS 250MM	34,83	69,66
363	30 UND	PORTA CADEADO MÉDIO 2,5	6,50	195,00
364	30 UND	PORTA COPOS DESCARTAVEIS 180ML	83,53	2.505,90
365	30 UND	PORTA DE COMPENSADO 0,60 X 2,10	209,77	6.293,10
366	30 UND	PORTA DE COMPENSADO 0,70 X 2,10	209,77	6.293,10
367	30 UND	15474 - PORTA DE COMPENSADO 0,80	214,62	6.438,60
368	30 UND	PORTA DE COMPENSADO 0,90 X 2,10	197,62	5.928,60
369	30 UND	PORTA DE COMPENSADO 1,00 X 2,10	528,52	15.855,60
370	2 UND	POSTE DE FIBRA 7 MTS MONO 1CX	2.261,97	4.523,94
371	2 UND	POSTE DE FIBRA 7 MTS TRIFASICO 1	3.253,00	6.506,00
372	2 UND	POSTE DE FIBRA 8 MTS MONO 1CX	2.466,93	4.933,86
373	2 UND	POSTE DE FIBRA 8 MTS TRIFASICO	2.912,50	5.825,00
374	40 UND	28447 - PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 20 X 1,0	57,30	2.292,00
375	40 UND	28446 - PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 20 X 60	41,35	1.654,00
376	40 UND	28449 - PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 30 X 1,0	60,32	2.412,80
377	40 UND	28448 - PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 30 X 60	63,16	2.526,40
378	10 KG	PREGO 12 x 15	29,73	297,30
379	10 UND	PREGO 12X21	29,87	298,70
380	10 KG	9958 - PREGO 15 X 21 - KG	25,94	259,40
381	10 KG	18239 - PREGO 17 x 27	26,16	261,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

382	10 KG	18240 - PREGO 18 x 36	24,63	246,30
383	10 UND	PREGO C/ DUPLA 17X27	39,79	397,90
384	10 PCT	PREGO DE AÇO 15X15 PCT COM 100	20,88	208,80
385	10 PCT	PREGO DE AÇO 17X21 PCT COM 100PÇS	36,75	367,50
386	10 UND	PREGO DE AÇO 17X27 PCT COM 100	51,30	513,00
387	9 UND	PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-20, POTÊNCIA 350 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO	1.293,67	11.643,03
388	7 UND	PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-9, POTÊNCIA 120 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO	868,37	6.078,59
389	36 PC	PUXADOR DE METAL PARA JANELA CORRER CROMO INOX	44,67	1.608,12
390	200 UND	PUXADOR PARA MOVEIS TIPO ALÇA	7,23	1.446,00
391	28 UND	15571 - RALO DE ESGOTO 40MM	24,68	691,04
392	50 SAC	30258 - REBOCO PRONTO COM 20 KG	16,40	820,00
393	50 UND	REDUÇÃO 100MMX50MM	12,95	647,50
394	50 UND	REDUÇÃO 100MM X 75MM	14,49	724,50
395	50 UND	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	6,97	348,50
396	90 UND	15618 - REGISTRO ESFERA COM ROSCA EXTERNA DE 1/2	23,10	2.079,00
397	60 UND	15619 - REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32mm SEM ROSCA	31,30	1.878,00
398	40 UND	15621 - REGISTRO PARA GÁS VASÃO 1	27,28	1.091,20
399	50 UND	15622 - REGISTRO PLÁSTICO SOLDABEL 50 MM	40,13	2.006,50
400	26 PC	15623 - REGISTRO PRESSÃO 1/2	35,02	910,52
401	90 PCT	15629 - REJUNTE AC I - PCT DE 1	6,34	570,60
402	32 UND	15630 - RELE FOTO ELETRICA	36,08	1.154,56
403	90 UND	REPARO DE TORNEIRA 1/4 DE VOLTA	41,58	3.742,20
404	100 UND	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM A VÁLVULA DOCOL)	57,78	5.778,00
405	60 UND	Resistência para aquecedor de água elétrico 5500w.	31,90	1.914,00
406	100 UND	15656 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO E TORNEIRA 6.500 WATTS	34,35	3.435,00
407	800 M/L	15668 - RIPA M/L 1 x 2 -	5,21	4.168,00
408	4 UND	RODO MOP 360 BALDE CENTRIFUGADOR	166,50	666,00
409	40 UND	30264 - ROLO 23 CM ANTIGOTA COM	26,28	1.051,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

410	40 UND	ROLO 5CM ANTIGOTA COM CABO	10,17	406,80
411	40 UND	30262 - ROLO 9 CM ANTIGOTA COM	11,62	464,80
412	16 UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 18 CM - COM CABO	24,03	384,48
413	16 UND	15687 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM - COM CABO	14,70	235,20
414	6 UND	ROLO PARA TEXTURA COM CABO 10 CM	25,36	152,16
415	6 UND	ROLO PARA TEXTURA COM CABO 23 CM	39,11	234,66
416	40 UND	30263 - ROLO 15 CM ANTIGOTA COM	19,80	792,00
417	20 GAL	15782 - SELADOR ALVENARIA - GALÃO 3,6 LITROS	32,45	649,00
418	10 GAL	15783 - SELADOR PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	141,88	1.418,80
419	110 TUB	SELANTE DE POLIURETANO - 400	34,98	3.847,80
420	60 UND	SENSOR PRESENÇA COM FOTOCÉLULA	92,08	5.524,80
421	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 100MM	203,20	406,40
422	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 20MM	102,58	205,16
423	2 UN	SERRA COPO DIAMANTADO - 25 MM	101,15	202,30
424	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 30MM	104,50	209,00
425	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 35MM	94,63	189,26
426	2 UN	SERRA COPO DIAMANTADO - 40 MM	102,93	205,86
427	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 45MM	140,27	280,54
428	2 UN	SERRA COPO DIAMANTADO - 50 MM	144,14	288,28
429	2 UND	SERRA COPO DIAMATADO 53MM	143,00	286,00
430	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 60MM	185,17	370,34
431	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 65MM	217,00	434,00
432	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 70MM	233,63	467,26
433	2 UND	SERRA COPO DIAMANTADO 75MM	243,33	486,66
434	120 TB	15824 - SILICONE - TUBO 300	29,80	3.576,00
435	32 L	SOLVENTE 1 LITRO	21,04	673,28
436	100 UND	SOQUETE PARA FLUORESCENTE DE PRESSÃO	9,90	990,00
437	40 LAT	SPRAY ALUMÍNIO LATA 250/280	21,64	865,60
438	20 UND	SPRAY LUBRIFICANTE 300 ML 90/98% MATERIAL ATIVO	30,37	607,40
439	40 LAT	SPRAY VERNIZ LATA 250/280 GRAMAS	21,45	858,00
440	30 GAL	15928 - SUPER THINER 5 LITROS	139,98	4.199,40
441	100 PR	SUPORTE PARA CORTINA EM PVC SIMPLES.COR A ESCOLHER.	10,00	1.000,00
442	130 UND	15947 - SUPORTE PARA PRATELEIRAS	10,77	1.400,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

443	110 UN	MODELO MAO FRANCESA 20cm SUPORTE PARA PRATELEIRAS MODELO MAO FRANCESA 30cm	13,17	1.448,70
444	110 UND	SUPORTE PARA TRILHO 8 x 10	4,83	531,30
445	16 UND	15952 - SUPORTE PARA TV - LED /	32,65	522,40
446	400 PC	15959 - TABUA 20cm PARA CAXARIA (PINUS) EM PC 3m	30,76	12.304,00
447	2 UND	TALHADEIRA SDS 40MM X 250MM	84,30	168,60
448	150 UND	15966 - TAMBOR PARA FECHADURA	36,63	5.494,50
449	16 UND	12003 - TANQUE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA - 24 LITROS	105,60	1.689,60
450	70 UND	15984 - TEE 100 mm	21,23	1.486,10
451	110 UND	15985 - TEE 40 MM PARA ESGOTO	5,12	563,20
452	70 UND	15986 - TEE 50 MM ESGOTO	9,85	689,50
453	50 UND	TEE 75MM	19,73	986,50
454	130 UND	15987 - TEE ELETRICO COM 3 PINOS	14,50	1.885,00
455	200 UND	15989 - TEE SOLDAVEL 20 MM	1,55	310,00
456	200 UND	15990 - TEE SOLDAVEL 25 MM	1,91	382,00
457	60 UND	15992 - TEE SOLDAVEL 32mm	5,62	337,20
458	120 UND	15993 - TEE SOLDAVEL 50 MM	13,55	1.626,00
459	60 UND	15995 - TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 x 1/2	10,80	648,00
460	260 UND	16002 - TELHA FIBRA CIMENTO - 1,22 x 1,10/5 mm	40,18	10.446,80
461	260 UND	16003 - TELHA FIBRA CIMENTO - 2,44 x 1,10/5mm	63,87	16.606,20
462	1000 UND	TELHAS FRANCESA	3,07	3.070,00
463	2000 UND	TELHA TIPO PORTUGUESA	3,15	6.300,00
464	260 UND	30265 - TERMINAL RJ 45 (CONECTOR PARA FIO INTERNET)	2,22	577,20
465	16 GAL	TEXTURA GRAFIATO 25KG	135,98	2.175,68
466	40 GAL	TEXTURA GRAFIATO 6KG	47,87	1.914,80
467	16 GAL	TEXTURA LISA 25KG	149,30	2.388,80
468	26 GAL	TEXTURA LISA 6KG	48,20	1.253,20
469	8000 UND	16037 - TIJOLO 6 FUROS 9 x 14 x	1,29	10.320,00
470	2000 UN.	19005 - tijolo maciço 5 x 9 x 19	1,56	3.120,00
471	40 LAT	16043 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - LATA DE 3,6 LITROS - BRANCA	94,59	3.783,60
472	40 LAT	19002 - Tinta acrilica fosca-lata	368,81	14.752,40
473	40 LAT	19003 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS BRANCA	458,61	18.344,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

474	60	LAT 16046 - TINTA ACRÍLICA	141,14	8.468,40
475	30	GAL TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS (COR A ESCOLHER)	127,96	3.838,80
476	15	GAL TINTA OLEO - GALÃO 3,6 LITROS (COR A ESCOLHER)	99,84	1.497,60
477	150	FR 16050 - TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS - 400 ML	20,80	3.120,00
478	400	UND 16073 - TOMADA DE EMBUTIR 3 PINOS 2P + T.10 A COM PLACA	13,64	5.456,00
479	200	UND TOMADA DE EMBUTIR 3 PINOS 2P+T20AMPER COM PLACA	17,38	3.476,00
480	200	UND 16074 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA C/ TAMP A E 3 PINOS - 20A	22,71	4.542,00
481	60	UND 16075 - TOMADA MOVEL 20ª 2p+t	13,20	792,00
482	55	UND 23445 - TOMADA PARA TELEFONE	15,70	863,50
483	150	UND TORNEIRA DE METAL	67,38	10.107,00
484	40	UN. 18997 - TORNEIRA DE METAL 1/2 BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO.	124,00	4.960,00
485	26	UND TORNEIRA DE METAL 1/2 COM ENTRADA HORIZONTAL E 2 SAÍDAS	87,03	2.262,78
486	80	UND TORNEIRA DE METAL 1/2 DE PAREDE BICA MOVEL 1/4 DE VOLTA	105,05	8.404,00
487	40	UND 23443 - TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVANDERIA SIMPLES	72,03	2.881,20
488	70	UND TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	57,70	4.039,00
489	80	UND 30270 - TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATÓRIO 1/4 DE VOLTA	93,65	7.492,00
490	80	UND 30271 - TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATÓRIO BICA MÓVEL 1/4 DE	89,80	7.184,00
491	30	UND 16084 - TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	89,48	2.684,40
492	12	UND 30268 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500 WATTS DE 1/2 BANCADA	187,45	2.249,40
493	40	UND 30267 - TORNEIRA ELÉTRICA 5.500	166,66	6.666,40
494	50	UND TORNEIRA ELETRONICA 5.500W, 220V	260,45	13.022,50
495	50	UND TORNEIRA ELETRONICA 5.500W, 220V	265,45	13.272,50
496	60	UND TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2	4,34	260,40
497	40	UND TORNEIRA PARA COZINHA 1/2 METAL - BICA MÓVEL	119,08	4.763,20
498	70	UND 16088 - TORNEIRA PARA PIA DE METAL 1/2 LONGA 18 cm	71,30	4.991,00
499	10	UND Trava janela blindex 1521	25,00	250,00
500	40	UND TRELIÇA 6m x h 0,12cm	79,20	3.168,00
501	40	UND TRELIÇA 6m x h 0,8cm	77,95	3.118,00
502	30	UND 30272 - TRINCHA 3/4	3,87	116,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

503	30 UND 30273 - TRINCHA 1	5,47	164,10
504	30 UND 30274 - TRINCHA 1 1/2	6,45	193,50
505	30 UND 30275 - TRINCHA 2	8,26	247,80
506	30 UND 30276 - TRINCHA 2 1/2	9,87	296,10
507	30 UND 30277 - TRINCHA 3	13,95	418,50
508	30 UND 30278 - TRINCHA 4	16,98	509,40
509	160 UND 16098 - TRINCO DE PORTA	29,05	4.648,00
510	16 UN. 18999 - TUBO DE DESCARGA DN 40 MM	31,68	506,88
511	32 BAR 16106 - TUBO DE ESGOTO 100 MM DE 1ª QUALIDADE	105,55	3.377,60
512	30 UND TUBO DE ESGOTO 50 mm	76,49	2.294,70
513	200 UND 16126 - TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA - 0,80 CM	11,50	2.300,00
514	150 UN. TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA 1,5 METROS.	19,43	2.914,50
515	60 UND 16127 - TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA DUPLO	22,53	1.351,80
516	40 UND UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	9,59	383,60
517	40 UN UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	37,55	1.502,00
518	110 UND 16168 - VALVULA LAVATÓRIO 1 1/4	30,55	3.360,50
519	80 UND 16169 - VÁLVULA PARA DESCARGA	129,21	10.336,80
520	40 UN. VALVULA PARA PIA INÓX 3,5	25,88	1.035,20
521	40 UN. 19001 - VALVULA PARA PIA INÓX 4,5	39,33	1.573,20
522	16 UND VARAL DE CHÃO DE AÇO COM ABAS - 1,60M x 58CM	209,30	3.348,80
523	50 UND VARÃO PARA CORTINA	28,06	1.403,00
524	40 UN VASO SANITÁRIO - ADULTO - COR	259,45	10.378,00
525	40 UND VENTILADOR DE MESA COM 03 VELOCIDADES - hélice com 6 Pás, potência 130W, diâmetro 40cm, sistema oscilante para ampla distribuição do ar no ambiente com oscilação horizontal automática, possuir inclinação vertical ajustável, possuir fusível térmico de segurança, grade plástica frontal removível	174,15	6.966,00
526	4 CX 28466 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E COM 305 METROS	1.000,40	4.001,60
527	7 UND 28554 - SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	33,53	234,71
528	1 UND BETONEIRA 250LTS 220W	4.713,00	4.713,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

529	900	UND	13555	-	BUCHA N° 10 COM PARAFUSO	2,03	1.827,00
530	600	UND	13558	-	BUCHA N° 8 COM PARAFUSO	0,40	240,00
531	300	M	30239	-	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4,0	16,13	4.839,00
532	1	UND			ESMERILHADEIRA ANGULAR	509,60	509,60
533	1	UND			FURADEIRA DE IMPACTO 650W 220V	562,50	562,50
534	1	UND			FURADEIRA REVERSIVEL COM IMPACTO 1.850W-1000-2800 RPM	972,30	972,30
535	75	UND	14711	-	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM PLACA	14,52	1.089,00
536	1	UND			LIXADEIRA ORBITAL 300W- 22.000RPM	581,35	581,35
537	1	UND			MAQUINA CORTAR PISO CERAMICO TEC	278,70	278,70
538	1	UND			MAQUINA DE SOLDA MIG COM GAS MONO COMPLETA COM CILINDRO+REGULADOR DE PRESSAO CORPO EM METAL+ARAME DE SOLDA 0,8MM RDO COM 5KG+TOCHA	4.341,66	4.341,66
539	1	UND			MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 850W 1300RPM 220V	1.062,67	1.062,67
540	1	UND			MOTO ESMERIL 360W- REBOLO	370,00	370,00
541	1	UND			PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 12V-650RPM COM 2 BATERIAS	777,97	777,97
542	1	UND			PLAINA 620W - 16.000RPM	871,98	871,98
543	35	PC	15416	-	PLUG FÊMEA 200 10 A	6,26	219,10
544	9	UND			PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-20,POTÊNCIA 350 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO	1.293,67	11.643,03
545	7	UND			PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-9,POTÊNCIA 120 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO	868,37	6.078,59
546	90	PCT			REJUNTE AC I - PCT DE 1 KG	6,34	570,60
547	10	GAL			SELADOR PARA MADEIRA - GALÃO 3,6	141,88	1.418,80
548	1	UND			SERRA CIRCULAR 1.400W-5.000RPM	698,98	698,98
549	1	UND			SERRA CIRCULAR 7.1/4 1400W	895,27	895,27
550	1	UND			SERRA ESQUADRIA 1500W- 5000RPM	1.929,30	1.929,30
551	1	UND			SERRA MARMORE 1.300W- 13.000RPM	565,98	565,98
552	1	UND			SERRA TICO TICO 800W- 800QPM- 3.000GPM 220V	704,75	704,75
553	1	UND			SOPRADOR TERMICO 12.000W - 03 ESTAGIOS 220V	535,46	535,46
554	15	GAL	16048	-	TINTA OLEO - GALÃO 3,6	99,84	1.497,60
555	55	UND			TOMADA PARA TELEFONE SOBRE POR	15,70	863,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

556	60 UND	TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA DUPLO	22,53	1.351,80
557	4 UND	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 METROS, (USADO PARA TV, INTERNET, CAMERA DE VIDEO) 100% COBRE, COM IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA, COR AZUL CLARO, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS	1.000,40	4.001,60
				Valor total : 1.287.926,21

2. MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas é de extrema urgência e necessidade para uso em pequenos reparos, pequenas reformas e manutenção necessárias tanto na Secretaria Municipal da Saúde como também na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

3. DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, visto que não temos como prever a quantidade a ser demandada, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

5. FORMA DE JULGAMENTO

Justifica-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser realizados por uma única empresa, gerando assim mais disputa pelo valor de cada item, atendendo assim o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, utilizando a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação. O objetivo da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, acredita-se que o menor preço por item seja a melhor forma de alcançá-la.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E PRAZO

6.1. Parcelado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do Empenho, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora, nas características solicitadas.

6.2. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 6.1 deste Termo; nos seguintes endereços:

a) Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis/SC.

b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Centro, Itaiópolis/SC.

6.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta dois orçamentos dos exercícios de 2023/2024:

18 - 11.001.10.301.0009.2097.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Unidades Sanitárias 1.500.1002.1020

21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.500.1002.1020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- 16 - 11.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária 1.500.1002.1020
- 47 - 11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00 Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 1.600.0000.1382
- 16 - 11.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária 1.501.0000.1060
- 21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.600.0000.1381
- 8 - 11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002.1020
- 5 - 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio 1.500.1002.1020
- 5 - 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio 1.501.0000.1060

10. DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

10.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE VENCEDORA

- a) Fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço solicitado;
- b) Entregar a quantidade dos produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do Empenho;
- c) Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) Manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da Ata de Registro de Preços;
- c) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

13. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

13.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 11 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

14. DAS PENALIDADES

14.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor a ser designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O Fiscal de Contrato será responsável, além do exposto no subitem anterior por:

- a) supervisionar a aquisição dos produtos;
- b) notificar da ocorrência da irregularidade de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) atestar as Notas Fiscais;
- d) outras medidas necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Itaipópolis, 06 Fevereiro de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA
Secretário Municipal da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bilcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;
- Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado.
- No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

1.2.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese de inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa dias anteriores à abertura da licitação).

a.1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

1.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

1.2.4. Habilitação Técnica por intermédio dos seguintes documentos:

- Declaração que o fabricante das tintas é associado à ABRAFATI (Associação Brasileira dos fabricantes de Tintas) OU certificação do INMETRO comprovado por laudos técnicos, que atestem a qualidade e desempenho dos produtos, (para os itens tintas).

1.2.5. Outras Declarações

- Declaração Unificada – Anexo V
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços. (exceto para MEI).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

b)1. Fica dispensada a exigência da Certidão Simplificada da Junta Comercial para os proponentes enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, em conformidade com o artigo 105, da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020.

c) Modelo de Declaração de Assinatura da Ata de Registro de Preços – Anexo VI;

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;

c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Do envio da Documentação:

Ficam dispensadas da apresentação da documentação de habilitação via correio:

a) as empresas vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via internet ou com assinatura digital em todas as páginas, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

Ficam dispensadas da apresentação da proposta de preços atualizada via correio:

a) as empresas vencedoras que enviarem a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com assinatura digital em todas as páginas, dentro do prazo de 03 (três) horas, através do e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br caso a proponente não possua todos os documentos com autenticação digital, os originais dos documentos exigidos neste anexo deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, no endereço:

Prefeitura Municipal

Av. Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º andar

CEP 89.340-000 – Itaipópolis/SC

A/C Comissão de Licitação

ANEXO III



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Pregão Eletrônico Nº 01/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PROPONENTE VENCEDORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	CEP:	UF:
CNPJ:		
Fone ()	Fax: ()	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		
Fone: ()	Fax:	
Possui assinatura Digital: () Sim () Não		

2. Na proposta deverá conter

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço por item**.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser realizado no endereço indicado no Anexo I.

4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações abaixo.

item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Licitada	Marca	Unitário (R\$)	Total
------	-----------	-----------------	-----------------	-------	----------------	-------

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

OBS: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO ANEXO IV



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	FAX:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do licitante:

i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II) Apresentar lance de preço;

II) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV) Solicitar informações via sistema eletrônico;

V) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI) Apresentar e retirar documentos;

VII) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII) Assinar documentos relativos às propostas;

IX) Emitir e firmar o fechamento da operação: e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

X) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até .../.../..., podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V) o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e Data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma no Cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, Sr.(a).portador(a) da carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g) De que cumpre os requisitos do Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente procedimento licitatório.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, considerando o Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Sistema de Registro de Preço, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domicílio na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____

Possui assinatura digital () Sim () Não

E-mail para envio da Ata para ser assinada digitalmente: _____

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO VII



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ../2023

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.817.032/0001-38, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, na cidade de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor ANDRÉ GUSTACO CUBAS SILVA, brasileiro, Farmacêutico, portador do CPF nº 046.385.029-70, residente à Rua Paulo Klodzinski, Lote 3, Centro, Itaipópolis – SC.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023 de 06/02/2023, homologado em/.../2023 e, em conformidade com as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

item	Quant.	Descrição	Unitário (R\$)	Total
------	--------	-----------	----------------	-------

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos
- Proposta da Proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

3. DA ENTREGA DO OBJETO E PRAZO

3.1. Parcelado conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do Empenho, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora, nas características solicitadas.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Edital nos seguintes endereços:

- Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis/SC.
- Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Centro, Itaipópolis/SC.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento da Ata via Correios ou e-mail (assinatura digital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

4.2. A Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;

4.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após o fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta dos orçamentos dos exercícios de 2023/2024:

18 - 11.001.10.301.0009.2097.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Unidades Sanitárias 1.500.1002.1020

21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.500.1002.1020

16 - 11.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária 1.500.1002.1020

47 - 11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00 Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 1.600.0000.1382

16 - 11.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária 1.501.0000.1060

21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.600.0000.1381

8 - 11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002.1020

5 - 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio 1.500.1002.1020

5 - 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio 1.501.0000.1060

7. DA REVISÃO DE PREÇOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

7.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos/serviços, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas) que comprovem o mesmo.

7.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Nota de Empenho.

7.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

08. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE VENCEDORA

- a) Fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço solicitado;
- b) Entregar a quantidade dos produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do Empenho;
- c) Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho antes do fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;
- b) Manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos até a conclusão da Ata de Registro de Preços;
- c) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

10. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

10.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 08 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor a ser designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O Fiscal de Contrato será responsável, além do exposto no subitem anterior por:

- a) supervisionar a aquisição dos produtos;
- b) notificar da ocorrência da irregularidade de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) atestar as Notas Fiscais;
- d) outras medidas necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;
- f) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, ... de de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
FUNÇÃO